

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante
1.1. Área requisitante: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul 1.2. Responsável pela demanda: Fabio Ianni Goldfinger 1.3. Matrícula: 8007888 1.4. Contato (e-mail/telefone):fabiogoldfinger@mpms.mp.br // (67) 3316-4070

2. Identificação da equipe de planejamento
2.1. Integrante(s) requisitante(s): nome, e-mail e telefone 2.2. Integrante(s) técnico(s): nome, e-mail e telefone (se houver)

3. Identificação de Gestores e Fiscais (É necessária a expressa ciência dos servidores abaixo indicados).
3.1. Fiscal(is) Administrativo(s): 3.2. Suplente do Fiscal Adm: 3.3. Fiscal técnico: 3.4. Suplente do Fiscal Técnico:

4. Detalhamento da demanda
4.1. Trata-se de: ☒ nova contratação/aquisição/registro de ata ☐ novo contrato de serviço continuado 4.2. O objeto se refere a: ☐ obra ☐ serviço especial de engenharia ☐ serviço comum de engenharia ☒ serviço ☐ bem permanente ☐ bem de consumo 4.3. Critério de apuração por: ☒ item ☐ lote - a Contratação por lote dever ser justificada. 4.4. Instrumento a ser utilizado: ☐ contrato ☒ nota de empenho 4.5. Forma de contratação: ☐ aquisição/fornecimento ☒ serviço - informar local de execução: Curso Presencial no auditório PGJ. ☐ registro de preço 4.6. Descrição sucinta do objeto: Trata-se de solicitação de custeio de honorários do docente Vladimir Barros Aras, o qual ministrará a aula "Aspectos Procedimentais Penais Práticos da Lavagem de Capitais" no Curso "Maxiprocessos e Corrupção: Eficiência no Combate à Lavagem de Capitais", no dia 16/08/2024.

O custeio do honorário do docente, grau acadêmico “doutor”, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Superior, nos termos do Art. 4º, § 4º, da Resolução nº 30/2018-PGJ, o qual prevê, excepcionalmente, que os valores previstos no anexo I sejam multiplicados até o limite máximo de 5 (cinco) vezes, para os casos de o profissional contratado possuir características singulares, experiência profissional ou acadêmica de forma reconhecida, assim como notória especialização na respectiva área de capacitação.

A Resolução nº 33-2020-PGJ, de 6 de julho de 2020, prevê a tabela de indenização de magistério no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que a hora/aula para docente “doutor” e “pós-doutor” seja no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x ao docente, totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) reais.

4.7. Justificativa da contratação (por quê?): A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul realizará o curso presencial “Maxiprocessos e Corrupção: Eficiência no Combate à Lavagem de Capitais”, destinado a membros e assessores jurídicos do MPMS.

4.8. Quantitativo requisitado, considerada a expectativa de consumo anual: Não há quantidade a ser requisitada, considerando tratar-se de serviço de hora/aula a ser executado.

4.9. Resultado pretendido (para quê?): O objetivo da contratação consiste na indenização de docente que ministrará no curso, conforme Resolução nº 33/2020-PGJ, de 06 de julho de 2022, a qual estabelece a tabela de indenização dos credenciados no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

4.9. Planejamento:

- ☐ estudo técnico preliminar
☐ projeto básico
☐ termo de referência

4.10. Contratação dependente:

- ☒ não
☐ sim - especificar:

4.11. Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ não
☐ sim, prevista em contrato
☐ sim, mas não prevista em contrato

5. Relevância da contratação

5.1. Impacto da contratação:

- ☐ pouco relevante
☐ relevante
☐ muito relevante
☒ indispensável

5.2. Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação.
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras.
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.

6. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) iou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS

- ☒ Sim - Item do PCA e Unidade Gestora:
16 PGJ - Contratação Pessoa Física
☐ Não

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Fabio Ianni Goldfinger
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da ESMP-
MS.

CÓPIA

ANEXO ÚNICO - DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Cat MAT/SERV	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
01	01	20656	Honorários do docente Vladimir Barros Aras, grau acadêmico “doutor”	Hora-aula multiplicada por 02x	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco) reais, sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2h/a, multiplicado por 2x (conforme Resolução nº 30/2018-PGJ, em seu art. 4º, § 4º)

Obs.:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO IANNI GOLDFINGER em 19/07/2024. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2024.00008043-0 e o código 1C8A560.